



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

LEI Nº 25, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei;

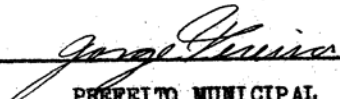
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ê-
le promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal,
um Crédito Especial na importância de ~~2~~ 75.000,00
(setenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento da dívida da
Fonte Luminosa, referente ao exercício de 1.959.

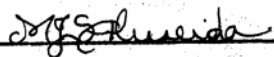
ARTIGO 2º - O presente Crédito será aberto por conta dos recur-
sos provenientes do excesso de arrecadação previs-
ta para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de
1.960.-


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-


SECRETÁRIO